



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

LEI Nº 530/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a tabela salarial da Lei No. 418/2010, define o Piso Salarial do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Esta lei altera a tabela salarial constante na Lei 418/2010 e estabelece o piso salarial do magistério para vigorar em 2018.

Art. 2º. – Fica estabelecido em R\$ 2.455,90 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) o Piso Salarial dos profissionais do magistério do município de Pacujá, para vigorar no ano de 2018, para uma jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º. – A tabela salarial constante no anexo V da Lei 418/2010, para uma jornada de 40 horas semanais, passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante desta lei, representando, relativamente aos valores vigentes em 2017, reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) para as classes PEB I (professores com formação em nível médio) e PEB II (professores graduados e pós-graduados).

Parágrafo único – Os vencimentos das demais jornadas de trabalho serão proporcionais aos estabelecidos para a jornada de 40 horas.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2018 e revogando-se as disposições em contrário

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Fevereiro de 2018.



ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO

Prefeito Municipal de Pacujá-CE

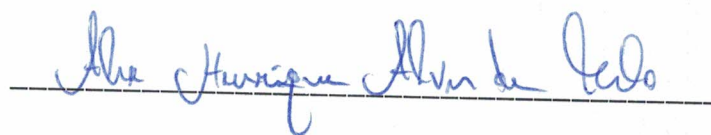
Anexo I a que se refere o artigo 3º. da Lei Nº 530/2018 de 05 de Fevereiro de 2018.

Cargo: Professor

Carga horária: 40 horas semanais

Referência	Vencimento base do PEB I	Vencimento base do PEB II
1	2.455,90	2.536,91
2	2.529,58	2.613,01
3	2.605,47	2.691,41
4	2.683,62	2.772,15
5	2.764,14	2.855,31
6	2.847,06	2.940,97
7	2.932,48	3.029,21
8	3.020,46	3.120,08
9	3.111,07	3.213,67
10	3.204,40	3.310,08
11	3.300,53	3.409,39
12	3.399,55	3.511,68
13	3.501,52	3.617,02
14	3.606,57	3.725,53
15	3.714,77	3.837,30

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Fevereiro de 2018.



ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá